

**SECRETARIA DE AGRICULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**EDITAL**

**CONVITE Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N º 076/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PREÂMBULO**

O Município de Ibimirim através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída por portaria em anexo, torna público que, no **dia 20 de outubro de 2023, às 11h00 horas**, a licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL localizada na da sede da Prefeitura, sito à Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000, E-mail: [licitacao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@ibimirim.pe.gov.br) - Tel.: (087) 3201-3696, reunir-se-á a Comissão, para recebimento dos envelopes contendo a documentação referente à licitação na modalidade **Convite**, do tipo **MENOR PREÇO** e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para o objeto abaixo descrito:

**1.0. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de requalificação do abatedouro do Município de Ibimirim/PE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, anexo I deste Edital.**

**1.2.** As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

**1.3.** Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

**1.4.** VALOR GLOBAL DA OBRA: **R\$ 75.620,28 (setenta e cinco mil seiscientos e vinte reais e vinte e oito centavos).**

**2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO CONVITE**

**2.1.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as **11h00 horas** do dia **20 de outubro de 2023**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

**2.2.** Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente na Prefeitura Municipal de Ibimirim: das 08:00 às 13:00 horas. Ou também no E-mail: [licitacao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@ibimirim.pe.gov.br). ou no Fone: (87) 3201-3696.

**2.3.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: **Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000**, E-mail: [licitacao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@ibimirim.pe.gov.br).

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita da seguinte forma:

3.2.1. Na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço constante no preâmbulo deste instrumento convocatório bem como no site da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da **Secretaria de Agricultura**, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: **120 (cento e vinte) dias**.

5.2. O prazo de vigência do correspondente do contrato será determinado: **120 (cento e vinte) dias**, considerado da data de sua assinatura.

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos da Secretaria de Agricultura conforme descrição a seguir:

**20.609.2012.1041.0000** – Construção, reforma e/ou ampliação de mercados, açougues e matadouros.

Osvaldo Gomes de Sá  
Secretaria de Agricultura  
16/07/2012 09:09:22





**Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

## **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste certame, além dos licitantes convidados, os demais interessados devidamente cadastrados ou não no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de Ibimirim**, sediado nesta cidade; na correspondente especialidade pertinente ao seu objeto, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura de Ibimirim**.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - **George Menezes Umbuzeiro**. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

## **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

Carando...  
Sua de Agricultura e Meio Ambiente  
Per... 005/22





7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## **8.0. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE  
DOCUMENTAÇÃO - **CONVITE Nº. 002/2023**  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **8.2. PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

*Carvalho Gomes, Lúcio*  
Sect. de Administração - Meio Ambiente  
Protocolo nº. 000/22





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.8. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico e físico, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.2.9.1. As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS (PJE) 1º E 2º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE LICITAÇÃO site: (<<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>>); Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.

8.2.10. Registro da empresa e do responsável técnico ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

8.2.11. Regularidade para com a Fazenda Federal e Previdenciária – certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

### 8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.1.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 8.3.1.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

Enunciado: *[Handwritten signature]*  
Sede de Atendimento ao Meio Ambiente  
Poder Judiciário - 003/122





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetos e Urbanistas do Brasil (CAU) da região onde está situada a sua sede, relativa à licitante e ao seu responsável técnico;
- **Comprovação técnico-profissional:** Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(ais) de nível superior** registrado(s) no CREA devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação. Nas certidões deverão estar contemplados os seguintes serviços de maior relevância técnica e financeira significativo, como descritos abaixo:

SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO ETRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m <sup>2</sup>
SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m <sup>2</sup>
SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m <sup>2</sup>

- A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.
- Atestado de visita fornecido pelo **Secretário de Agricultura** ou pessoa por ele designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objetodesta licitação, antes da data da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, prevista no preâmbulo deste Edital, sendo, portanto, a data limite para realização da visita é o dia **17 de outubro de 2023 de 08h às 12:00h**. As visitas técnicas poderão ser realizadas mediante agendamento diretamente na Secretaria de Infraestrutura, que está localizada na Rua Maria do Rosário Melo 218- Areia Branca, Ibimirim – PE, das 8:00 às 13:00hs. Fone: (87) 3201-3696
- Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo totalresponsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras como Município de Ibimirim.

**8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento**, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante **INABILITADO**. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos da **Prefeitura Municipal de Ibimirim**, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## 9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
PROPOSTA DE PREÇOS - **CONVITE Nº. 002/2023**  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços deverá ser assinada por **Responsável Técnico** da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

Carvalho Gomes  
Secr. de Licitação  
Porto Alegre, 02/03/22





9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pela **Prefeitura Municipal de Ibimirim**, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

*Arquivo nº 178/2022*  
Sec. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
Porto Alegre, 06/05/22





11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ibimirim.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Ibimirim**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo

Assinado e rubricado  
Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca  
Protocolo nº: 009/22





facultado à **Prefeitura Municipal de Ibimirim** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pela **Prefeitura Municipal de Ibimirim**, será desconsiderado; ou  
12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3. O valor estimado que a **Prefeitura Municipal de Ibimirim** se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente à correspondente proposta, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior da **Prefeitura Municipal de Ibimirim**, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: na sede da **Prefeitura, sito à Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/ PE - CEP: 56.580-000.**

## 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior da **Prefeitura Municipal de Ibimirim**, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses da **Prefeitura Municipal de Ibimirim**, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades





permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido à **Prefeitura Municipal de Ibimirim**, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

## **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

*Carolina Campesina Lima*  
Sec. de Administração e Meio Ambiente  
P.º nº.: 006722





## 17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pela **Prefeitura Municipal de Ibimirim** obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## 18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela **Prefeitura Municipal de Ibimirim**, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

*Assinado em 20/08/2022*  
Soci. Gerente de Meio Ambiente  
Pretaria nº: 000/22





19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.2. A **Prefeitura Municipal de Ibirimir** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.3. Decairá do direito de impugnar perante a **Prefeitura Municipal de Ibirimir** nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.4. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.5. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Ibirimir.

20.7. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.8. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.9. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ibirimir - PE, 28 de setembro de 2023.

*Ernando Gomes de Lima*  
Secr. de Agricultura e Meio Ambiente  
Perícia nº: 006/23

ERNANDO GOMES DE LIMA  
Secretário Municipal de Agricultura





**ANEXO I - CONVITE Nº 002/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0. OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de requalificação do abatedouro do Município de Ibirimir/PE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, anexo I deste Edital.**

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades da **Prefeitura Municipal de Ibirimir**, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

<b>1 - Execução de serviços de requalificação do abatedouro do Município de Ibirimir/PE.</b>					
<b>CÓD.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de requalificação do abatedouro do Município de Ibirimir/PE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, anexo I deste Edital.	UND	1	75.620,28	75.620,28
<b>Total do Lote</b>					75.620,28
<b>TOTAL</b>					75.620,28

**3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.





#### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pela Prefeitura Municipal de Ibimirim, será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. O valor estimado que a **Prefeitura Municipal de Ibimirim** se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está acima indicado.

#### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
CREA 1819493180

193  
12/03/22  
Sec. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
Pernambuco



## APRESENTAÇÃO

O presente documento intitulado de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE.**

O Projeto foi elaborado em um único volume, conforme abaixo discriminados:

- **Volume I:**

Ibimirim, 20 de setembro de 2023

**Jose Jackson Gomes de Brito**  
Engenheiro Civil  
CREA 1819493180

*Carla de Brito*  
550. de Assistência Técnica e Ambiental  
Porte: 1009122



## INDICE

- 1 OBSERVAÇÕES E ESTUDOS
- 2 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
- 3 PLANILHA ORÇAMENTARIA
- 4 CRONOGRAMA
- 5 COMPOSIÇÃO DO BDI
- 6 PROJETO DE ARQUITETURA
- 7 ART

José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180

*José Jackson Gomes de Brito*  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Data: 10/01/22



## OBSERVAÇÕES E ESTUDOS

### 1 – OBSERVAÇÕES PRELIMINARES:

#### 1.1 – APRESENTAÇÃO

Este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem a manutenção do abatedouro no município de Ibimirim.

A obra objeto deste projeto básico, será executada mediante contratação direta de empresa, através de procedimento licitatório, e ser custeado com recursos próprios disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Ibimirim.

##### 1.1.1 – ESTUDOS PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Ibimirim realizou um estudo de viabilidade e sempre buscando o bem-estar e melhoramentos na infraestrutura com o objetivo de melhorar cada vez mais conforto e estrutura para funcionários do abatedouro no Município de Ibimirim.

Entendemos que após a conclusão da obra, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município.

#### 1.2 – JUSTIFICATIVA

A presente licitação justifica-se pela necessidade de oferecer um ambiente com mais estrutura e conforto. Visando a melhoria de vida da população deste município. Essa administração tem como prioridade o bem-estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito à educação. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país por isso o motivo da contratação destes serviços

##### 1.2.1 – OBJETO

As obras que serão executadas consistem nos seguintes aspectos:

Contratar Empresa Especializada para: contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, para obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REAQUALIFICAÇÃO DO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE**, de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições previstas nesse TERMO DE REFERÊNCIA e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 20 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

##### 1.2.1.1 – APOIO INSTITUCIONAL

A Prefeitura Municipal como responsável pela elaboração do projeto básico, realizará os procedimentos licitatórios, contratação da empresa, liberação dos recursos financeiros, acompanhamento e recebimento das obras.

*Carla Regina de Souza*  
Secretaria de Administração  
Prefeitura Municipal de Ibimirim - PE  
Data: 10/05/2022



#### 1.2.1.2 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

Proporcionar bem-estar aos funcionários e visitantes como também boas condições do bem comum e mais qualidade no ambiente de trabalho municipal.

#### 1.2.1.3 – METAS A SEREM ATINGIDAS

- REQUALIFICAÇÃO DO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO.

#### 1.2.1.4 – SERVIÇOS A SEREM CONTEMPLADOS (NORMAS):

### 1.3 – INFRAESTRUTURA EXISTENTE:

#### – SITUAÇÃO DA LOCAL EXISTENTE:

- ✓ Na região beneficiada o corpo estradal existente tem parte com recapeamento asfáltico existente e parte em paralelepípedo.

### 1.4 CONCEPÇÃO DO PROJETOESTUDO TOPOGRÁFICO

#### CONSIDERAÇÕES

Este estudo tem como objetivo o fornecimento de elementos geométricos necessários para o desenvolvimento dos estudos complementares e projetos específicos, inclusive com o cadastramento da área de abrangência da obra.

#### METODOLOGIA ADOTADA

O desenvolvimento dos trabalhos de levantamento topográfico de campo consiste no que é normalmente adotado para levantamentos realizados por via terrestre, com orientação apoiada em plantas aerofotogramétricas e em marcos existentes.

Com base no traçado geométrico da via existente e os dados geométricos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ibimirim efetuou-se o levantamento planialtimétrico.

O registro ordenado dos bordos, cercas, muros e edificações existentes na área de interesse do projeto foram cadastrados por meio de irradiações a partir de pontos do tipo estação, amarrados entre si compondo um polígono aberto.

Foi utilizado equipamento de precisão eletrônico estação total para a determinação destes pontos. Este equipamento topográfico permite medir linearmente e angularmente os referidos pontos, possibilitando, a qualquer tempo, a restituição e reprodução gráfica, com detalhes suficientes que permitem o desenho com precisão.

Utilizando softwares especializados em escritório, os pontos cadastrados são materializados em escalas apropriadas e a partir destes foram obtidos através de interpolações gráficas o eixo e as seções transversais do corpo estradal.

#### ETAPAS DE PROJETO

O projeto deve ser elaborado em três etapas, descritas a seguir.



## ESTUDO PRELIMINAR

Esta etapa corresponde às atividades relacionadas ao estudo geral, baseado em dados de cadastros regionais e locais, observações de campo e experiência profissional de maneira a permitir a previsão preliminar da estrutura e seu custo.

Deve-se procurar o contato direto com as condições físicas do local da obra através de reconhecimento preliminar, utilizando documentos de apoio disponíveis como mapas, dados de algum projeto existente na área de influência da obra e dados históricos do tráfego. A análise dos dados permite a previsão das investigações necessárias para a etapa de projeto subsequente, o projeto básico.

## PROJETO BÁSICO

Com os elementos obtidos nesta etapa, tais como: topografia, projeto geométrico, projeto de arquitetura etc., devem ser estudadas alternativas de solução, com grau de detalhamento suficiente para permitir comparações entre elas, objetivando a seleção da melhor solução técnica e econômica para a obra.

## PROJETO EXECUTIVO

Nesta etapa, a solução selecionada no projeto básico deve ser detalhada a partir dos dados atualizados de campo, da topografia, das investigações geológico-geotécnicas complementares, do projeto geométrico, do projeto de drenagem etc.

## FORMA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação dos documentos técnicos do tipo memorial, relatórios e outros elaborados no formato ABNT A-4 deve seguir as instruções descritas na IP-DE-A00/001 de Elaboração e Apresentação de Documentos Técnicos. Os desenhos técnicos devem ser apresentados e elaborados conforme a instrução IP-DE-A00/003 de Elaboração e Apresentação de Desenhos de Projeto em Meio Digital.

A codificação dos documentos técnicos e desenhos deve seguir a instrução de codificação de documentos técnicos IP-DE-A00/002.

**Memorial Descritivo:** Documento com todo o detalhamento e conceituação do projeto, incluindo suas premissas e normas adotadas, especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos empregados além de outros detalhes que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do projeto.

**Orçamento Detalhado:** Levantamento e quantitativo dos materiais, serviços e mão-de-obra a serem empregados na implantação do projeto, contendo seus preços unitários, seguindo a codificação do Sistema de Custo da SINAPI.

**Memória de Cálculo:** Documento contendo os parâmetros, a metodologia, as normas e técnicas utilizadas no dimensionamento dos elementos construtivos do projeto, com o demonstrativo dos cálculos efetuados na elaboração do orçamento.

**Cronograma Físico-Financeiro:** O Cronograma Físico e Financeiro detalhado das intervenções, que deve ser elaborado em conformidade com os dados dos projetos e da planilha orçamentária e a distribuição dos serviços ao longo do tempo, tecnicamente exequível.

**Observação:** Profissionais que deverão compor a equipe de projeto do presente termo: engenheiro agrônomo e/ou florestal, arquiteto urbanista, topógrafo, auxiliar de topografia e desenhista cadista, todos com registro profissional no órgão de classe (CREA, CAU).

*Carolina S. de A. Lima*  
Sec. de Engenharia e Meio Ambiente  
Portaria n.º: 006/22

*José Jackson Gomes de Brito*  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180



## 1.5 – INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

### 1.5.1 HISTÓRIA

Ibimirim Pernambuco – PE - Histórico

Os Primitivos habitantes da região foram os indígenas “CARIRIS”, que ainda hoje existem no município.

O topônimo Ibimirim significa “terra Pequena”. (Isi=terra e Mirim pequena).

Deve-se ao português Marcos Ferreira D’ Ávila o início do povoamento de Ibimirim, com a instalação de uma fazenda de gado na localidade, em fins do século XIX.

Quando surgiram suas primeiras casas, à margem do rio Moxotó, a localidade recebeu o nome de Cancalancozinho, cuja pronúncia era dificultosa. A conselho do Padre Cícero do Juazeiro, os habitantes mudaram o nome para Mirim.

O povoado pertencia ao distrito de Jeritacó, município de Moxotó. Gentílico: ibimiriense

#### Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Jeritacó, pelo ato municipal nº 4, de 12-01-1931, subordinado ao município de Moxotó.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Jeritacó, figura no município de Moxotó.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, distrito de Jeritacó passou a denominar-se Mirim.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito já denominado Mirim figura no município de Moxotó.

Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, o distrito de Mirim passou a denominar-se Ibimirim.

Em divisão territorial datada de I-VII-1950, o distrito já denominado Ibimirim figura no município de Moxotó.

Pela lei estadual nº 421, de 31-12-1953, o distrito de Ibimirim passou a pertencer ao município de Inajá.

Em divisão territorial datada de I-VII-1955, o distrito de Ibimirim pertence ao município de Inajá. Assim permanecendo em divisão territorial datada de I-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Ibimirim, pela lei estadual nº 4956, de 20-12-1963, desmembrado de Inajá. Sede no antigo distrito de Ibimirim. Constituído de 2 distritos: Ibimirim e Moxotó. Desmembrado de Inajá. Instalado em 05-03-1964.

Em divisão territorial datada de I-I-1979, o município é constituído de 2 distritos: Ibimirim e Moxotó. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

#### Alterações toponímicas distritais

Jeritacó para Mirim alterado, pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938. Mirim para Ibimirim alterado, pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943.

*Osvaldo César de Lima*  
Secr. de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº: 006/22

José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180



#### Transferência distrital

Pela lei estadual nº 421, de 31-12-1953, transfere o distrito de Imimirim do município de Moxotó para o de Inajá. (mudança de sede).

Fonte

**IBGE**

#### 1.5.2 LOCALIZAÇÃO

Região de Desenvolvimento -----	Sertão do Moxotó
Distância da capital -----	339 Km
Acesso -----	BR - 110
Área geográfica -----	1.906,437 km <sup>2</sup>
Limites-----	Limita-se ao Norte com Sertânia e Custódia; ao Sul com Inajá e Manari; ao Leste com Tupanatinga e a Oeste com Floresta
Densidade demográfica-----	14,14 hab./km <sup>2</sup> .
Crescimento populacional-----	0,552 % ao ano
Altitude da Sede -----	401 m
Distritos -----	Moxotó

#### 1.5.3 CARACTERÍSTICAS SOCIAIS E URBANAS (IBGE – 2010)

##### 1.5.3.1 - EDUCAÇÃO

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5,9 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 6,2. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 166 de 185. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 170 de 185. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 93,7 em 2010. Isso posicionava o município na posição 166 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 5263 de 5570 dentre as cidades do Brasil. Taxa de Conclusão entre jovens de 15 a 17 anos: 44,7 %.

##### 1.5.3.2 – ECONOMIA E RENDA

Em 2016, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.3%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 20 de 185 e 140 de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2309 de 5570 e 4906 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 54.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 25 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 482 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

##### 1.5.3.3 – TERRITÓRIO E AMBIENTE:

A apresenta 33.6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 79% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 3.1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 124 de 185, 63 de 185 e 117 de 185, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2956 de 5570, 2478 de 5570 e 3839 de 5570, respectivamente.

##### 1.5.3.4 – SAÚDE:

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 18.14 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 42 de 185 e 128 de 185, respectivamente. Quando comparado a cidades do

*Osvaldo Gomes de Lima*  
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente  
Moxotó, 09/05/22

José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493190



Brasil todo, essas posições são de 1381 de 5570 e 3907 de 5570, respectivamente.

## 2 MEMORIAL DESCRITIVO

### 2 MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 2.0. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

##### 2.1 OBJETIVO

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições mínimas necessárias a serem observadas e obedecidas para execução de obras públicas. Além do que preceituam as normas padrões para os serviços contratados e do que está explicitamente indicado nos desenhos, os serviços deverão obedecer a especificações do projeto e as normas e regulamentos nelas citados.

A não aceitação, por parte da Fiscalização, de serviço ou equipamento em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos na execução ou fabricação, dever ser refeito, corrigido ou substituído, sem ônus para o contratante. As dúvidas que porventura venham surgir e que estejam citadas nestas especificações, serão resolvidas junto a Fiscalização.

Serão de responsabilidade da empreiteira refazer, substituir todos os trabalhos que forem julgados necessários pela Fiscalização, inclusive aqueles que, porventura, forem omitidos nas presentes especificações e que no decorrer dos trabalhos forem observados.

#### 2.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 2.2.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO DE ENTULHOS

As demolições previstas deverão ser realizados de forma manual e sempre observando os critérios de segurança e estabilidade da edificação, sempre com a orientação e supervisão do responsável técnico da contratada

##### 2.2.2 ESCAVAÇÕES MANUAIS

As escavações serão manuais em material de primeira categoria, nas dimensões 50cmx40cmxperímetro de parede. O material escavado só poderá ser aproveitado como reaterro mediante prévia autorização da Fiscalização. As águas pluviais ou subterrâneas que porventura, invadirem as cavas, serão previamente esgotadas a fim de que as fundações sejam executadas em terreno seco. O fundo das valas, ao longo de toda a sua extensão, deverá receber um único nivelamento, salvo quando previstos degraus os quais serão nivelados.

##### 2.2.3 PLACA DA OBRA

A placa será de chapas galvanizadas pintada com fundo para galvanizados e aberto letreiro do esmalte sintético assentada sobre estrutura de madeira, nas dimensões de 2,0 x2,0 m.

##### 2.2.4 ATERRO DO CAIXÃO

O caixão será aterrado com material arenoso isento de todo e qualquer material orgânico. Na sua falta poderá ser usado material argiloso. O aterro será colocado em camadas de 0,20m, molhado e bem apiloado até atingir a cota de 0,10m abaixo do piso profundo.

Erivaldo Gomes de Brito  
Soci. de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Portaria nº 005/22

José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180



## **2.3. COBERTURA/FORROS**

### **2.3.1 ESTRUTURA DE COBERTA CERÂMICA**

A estrutura da cobertura será executada em madeira para telhas cerâmicas – vão de 7 a 10m e sempre nas mesmas condições e cotas das estruturas existentes na edificação.

### **2.3.2 COBERTA CERÂMICA**

Cobertura em telhas cerâmicas, tipo capa canal, com cumeeira emboçada com argamassa de cimento e areia, no padrão das cobertas já existentes na edificação. A última fileira de telhas (beira bico) será emboçada com argamassa de cimento e areia de forma a permitir um melhor acabamento e segurança para a cobertura.

### **2.3.3 ESTRUTURA DE COBERTA TELHAS FIBROCIMENTO**

A estrutura da cobertura será executada em madeira de lei apoiada sobre a laje, para telhas ondulada de fibrocimento.

### **2.3.4 COBERTA FIBROCIMENTO**

Cobertura em telhas onduladas de fibrocimento de 6mm, obedecendo-se o transpasse e montas das telhas de acordo com o especificado em manual do fabricante e fixação com pregos de alumínio próprios para este tipo de telha, com vedação dos mesmos.

### **2.3.5 COBERTA TELHAS METÁLICAS**

Cobertura em telhas de chapas onduladas de aço zincado, espessura de 5mm, obedecendo-se o transpasse e montas das telhas de acordo com o especificado em manual do fabricante e fixação com pregos de alumínio próprios para este tipo de telha, com vedação dos mesmos.

### **2.3.6 FORRO DE GESSO**

O Forro de gesso será aplicado em chapas nas dimensões de 0,65x065 com encaixe perfeito entre as peças de forma a garantir o alinhamento e nível do forro, a fixação será na estrutura de madeira com utilização de arame galvanizado.

## **2.4. PISO 2.4.1 CONTRA PISO**

O contra piso será executado com lastro de espessura variável, de acordo com a orientação da fiscalização, em concreto não estrutural traço 1:2,5:6, preparo manual ou mecânico de forma a garantir a homogeneidade do concreto.

### **2.4.2 PISO EM CIMENTADO COM ACABAMENTO ÁSPERO**

Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e acabamento áspero e frisado, com desempenadeira de madeira ou vassoura, com execução de juntas de dilatação espaçadas de forma conveniente de acordo com a área a ser executada.

### **2.4.3 PISO EM CIMENTADO COM ACABAMENTO LISO**

Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e acabamento liso, nos padrões do piso original e a execução de juntas de dilatação em quadros convenientes a área a ser executada.

*Carvalho Gomes de Lima*  
Secr. de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº: 006/22

*José Jackson Gomes de Brito*  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180



#### 2.4.4 PISO EM CERÂMICO

Piso em cerâmica nas dimensões conforme planilha orçamentária, assentadas com argamassa pré-fabricada e rejunte flexível, com paginação de acordo com projeto ou orientação da fiscalização.

#### 2.4.5 PISO EM GRANILITE

Piso em granilite aplicado sobre base regularizada, formando quadros com juntas de dilatação plásticas, com polimento mecanizado na cor cinza, espessura de 8mm. Os pisos originalmente em granilite deverão ser recuperados com a utilização de polimento mecanizado com emprego de materiais próprios para este serviço.

### 2.5. REVESTIMENTO

#### 2.5.1 CHAPISCO

Será com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 sobre a alvenaria, pilares, vigas, lajes com ouso de colher de pedreiro executada sobre as superfícies a serem revestidas de forma a garantir um substrato seguro e eficiente para a fase de revestimento com argamassa.

#### 2.5.2 MASSA ÚNICA/EMBOÇO

Será executado revestimento com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, com 2 cm de espessura, com preparo mecânico em betoneira de 400L, nas áreas de massa única e com previsão de pintura deverá ser a área desempolada com desempenho de madeira e alisamento com esponja garantindo o acabamento desejado, nas áreas de aplicação de revestimento cerâmico deverá ser apenas desempolado apresentando acabamento áspero(emboço)

#### 2.5.3 REVESTIMENTO CERÂMICO

Será executado revestimento cerâmico tipo grés ou semi-grês, nas dimensões especificadas em planilha orçamentária, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante inclusive rejunte flexível, com as áreas devidamente niveladas e isentas de sujeiras e imperfeições.

### 2.6. ALVENARIAS 2.6.1 ALVENARIA DE 1 VEZ EM BLOCO CERÂMICO

A alvenaria com espessura de 19cm será executada em bloco cerâmicos de 9x19x19cm, regulares e bem cozidos, sem falhas ou trincas, com furos na horizontal, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e com espessura de 10mm, uma vez. Obedecendo-se as cotas, nivelamentos e prumos.

#### 2.6.2 ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM BLOCO CERÂMICO

A alvenaria será executada com espessura de 9cm em bloco cerâmico de 9x19x19cm, regulares e bem cozidos, sem falhas ou trincas, com furos na horizontal, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e com espessura de 12mm, ½ vez. Obedecendo-se as cotas, nivelamentos e prumos

#### 2.6.3 ALVENARIA EM PEDRA RACHÃO

A alvenaria será executada em pedras rachão ou pedras de mão graníticas com espessura de acordo com orientação da fiscalização, com argamassa de assentamento no traço 1:6, preenchendo os vazios entre faces de pedras, obedecendo-se as cotas, nivelamentos e prumos

*Carolina Silva de Lima*  
Secr. de Agricultura e Meio Ambiente  
Porte nº 005722

José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180



## **2.9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**

### **2.9.1 PONTO DE ÁGUA**

Ponto de água, inclusive tubulações, registros e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente.

### **2.9.2 PONTO DE ESGOTO PARA BACIA**

Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.

### **2.9.3 PONTO DE ESGOTO PARA PIA**

Ponto de esgoto para pia ou lavanderia, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.

### **2.9.4 PONTO DE ESGOTO PARA LAVATÓRIO**

Ponto de esgoto para lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.

### **2.9.5 PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO**

Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive ralo, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou o sub-coletor.

### **2.9.6 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA**

Fornecimento e assentamento de bacia de louça branca, linha institucionais Celite ou similar, inclusive caixa de descarga de sobrepôr e acessórios correspondentes.

### **2.9.7 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA**

Fornecimento e assentamento de lavatório de louça branca, linha institucionais Celite ou similar, inclusive acessórios correspondentes e torneira plástica.

### **2.9.8 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO**

Fossa séptica construída com tijolos cerâmicos, revestida internamente com barra lisa, tampa em concreto armado espessura 8cm, com dimensões externas 1,90X1,10X1,40M, 1.500 litros. O sumidouro será em alvenaria de tijolo cerâmico maciço com dimensões interna de 1,20 m e altura de 5,00 m, com tampa em concreto armado com diâmetro de 1,40m e espessura de 10cm

### **2.9.9 FORNECIMENTO DE CAIXA D'ÁGUA**

Fornecimento e Instalação de caixa d'água de pvc (capacidade 500 e 1000 litros), inclusive colocação e montagem das tubulações e conexões.

### **2.9.10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS**

Fornecimento e instalação de torneiras conforme especificado, obedecendo a bitola e o padrão próprio para cada ponto, sempre com utilização de fita veda rosca na quantidade adequada para evitar

*Evandro Gomes de Lima*  
Secr. de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria n.º: 006/22

José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180



gotejamentos inadequados a instalação.

## 2.10. PINTURA

### 2.10.1 PINTURA

A pintura consistirá na aplicação de uma ou mais tintas sobre base, aplicadas por pincel, rolo, revólver ou outro processo qualquer, visando proteger e/ou decorar as superfícies.

Na execução das pintura serão exigidas as seguintes características:

- Recobrimento uniforme da base;
- Ausência de escorrimento;
- Ausência de fissuras, trincas, bolhas e pulverulências;
- Prevenção contra o desenvolvimento de organismos biológicos;
- Possuir estabilidade química em relação à base de modo a evitar o aparecimento de eflorescências, saponificação e deslocamento decorrente da alcalinidade da base;
- Resistência mecânica suficiente aos impactos normais de usuários;
- Apresenta estanqueidade da superfície a fim de impedir a penetração de água pluviais e sem contudo interferir na eliminação do vapor porventura existente na base;
- Resistir aos esforços mecânicos de lavagem;
- Resistir a ação das intempéries.

### 2.10.2. PREPARO DAS SUPERFÍCIES

Antes do início da pintura deve-se proceder a uma cuidadosa observação do estado das superfícies de modo a permitir uma perfeita aderência da película de pintura.

Constatada a existência das imperfeições tais como trincas, fissuras, saliências, reentrâncias ou quaisquer outras imperfeições, o defeito será reparado e a superfície regularizada por meio de lixamento ou emassamento com o mesmo material ou outro desde que seja compatível com tinta que vai ser usada.

No caso de constatada a presença de óleos, graxas, ou outros qualquer produto gorduroso deve-se recorrer a um dos procedimentos a seguir indicados: Aplica escova de piaçaba com solução de soda cáustica a que se segue enxaguamento com água, salvo quando se tratar de tintas a óleo;

Constatada a presença de alcalinidade na superfície deverá ser a mesma neutralizada com o emprego de uma solução de 1 a 2 kg de sulfato de zinco para cada 5 litros d'água que será aplicada a broxa sobre a superfície.

Após permanência de cerca de 1 hora será limpa por enxaguamento, aguardando completa secagem antes de iniciar-se a pintura. As pinturas internas e externas deverão ser aplicadas tintas latex específicas para cada caso, interior e exterior, observando-se as demãos necessárias e especificadas na planilha orçamentária. nas pinturas de esquadrias de ferro e de madeira serão utilizadas tintas esmalte sintético ou tinta óleo de acordo com o especificado em planilha orçamentária anexa a este documento.

## 2.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão obedecer ao que preceitua o projeto.

Só poderão ser executados na obra curvas em eletrodutos até o diâmetro de 19mm, através de curvadores especiais e com raio mínimo não inferior a 6 vezes o diâmetro dos mesmos.

As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas rosqueadas, tendo-se o cuidado de eliminar rebarbas que possam prejudicar a enfição.

As ligações dos eletrodutos às caixas de derivação, deverão ser feitas por intermédio de arruelas e buchas rosqueadas e fortemente apertadas.

As caixas de derivação que ficarem dentro da estrutura, deverão ser cheias de serragem molhada e rigidamente fixadas às formas.

Antes da enfição, toda a tubulação será limpa, seca e desobstruída de qualquer corpo estranho, que possa prejudicar a passagem dos fios. Para isto, deverá se proceder à passagem de bucha embebida em verniz

*Carvalho*  
Soci. de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº. 005/22



isolante ou parafina (para impermeabilização).

Serão rejeitados os tubos cuja curvatura tenha causado fendas ou redução de seção.

Toda a tubulação será embutida e o menor diâmetro interno empregado será de  $\frac{3}{4}$ ".

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos deverão ser feitos com o máximo de cuidado, a fim de não causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia 1:4.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos.

Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina não sendo permitido o emprego de outros lubrificantes.

A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes quando serão retiradas as obstruções das tubulações.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

Para os condutores de bitola 16mm<sup>2</sup> e maiores, só serão permitidas emendas e ligações através de conectores de pressão.

Sempre que solicitada deverá a Empreiteira fornecer amostras do material que irá empregar, como também ensaios de resistência, isolamento e condutibilidade, assim como outros esclarecimentos que forem pedidos.

Os quadros sempre deverão ser localizados em locais de fácil acesso e de uso comum.

As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% para as caixas de passagem.

As lâmpadas fluorescentes e incandescentes danificadas deverão ser substituídas por novas considerando-se a mesma especificação, bem como os demais acessórios como reatores, start, fios e calhas.

As tomadas e interruptores que apresentem mau funcionamento deverão ser substituídos por novos que garantam o funcionamento adequado dos dispositivos.

## 2.12. ESQUADRIAS

### 2.12.1 ESQUADRIA DE MADEIRA

Esquadria de madeira para portas internas e externas de com folha em compensado e portal em madeira de lei, nas dimensões de acordo com projeto, assentadas com dobradiças galvanizadas de 3 x 2  $\frac{1}{2}$  " em latão com acabamento cromado e fechaduras metálicas. Janelas de abrir ou correr em madeira com veneziana, com dispositivo de fechamento em ferrolho/fecho/tarjeta ou trinco de pino redondo de sobrepor.

### 2.12.2 ESQUADRIA DE FERRO

Esquadria de ferro para janelas, tipo basculante com vidro de 3mm, em cantoneiras de 5/8" x 1/8", sem pontos de solda salientes e cortantes, com pintura esmalte sintético. Grades de proteção em ferro barra chata 3/16".

## 2.13 CONCRETO ARMADO

Concreto armado fCK 15mpa, lançado para qualquer tipo de estrutura e adensado, com forma em chapas de madeira compensada tipo resinada de 12mm, escoramento de madeira com tábuas e estroncas e ferragem em aço CA 60.

## ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

### CIMENTO

O cimento empregado na obra será do tipo Portland comum e deve obedecer a todas as condições impostas pela EB-1 da ABNT. O cimento deverá ser armazenado em local seco e abrigado, a fim de não sofrer efeitos da umidade. Cada lote será armazenado separadamente, de modo a ser facilmente distinguível dos demais lote. Será permitido o uso de cimento a granel, desde que armazenados em silos ou sacos apropriados.

*Carla de Lima*  
Soc. de Agricult. e Meio Ambiente  
Porte... 005/22

José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180



## ÁGUA

A água a ser empregada no preparo do concreto deverá ser isenta de substâncias estranhas que possam prejudicar a qualidade do concreto. Deve satisfazer a MB-1/78.

## AGREGADOS

O agregado graduado será a pedra britada ou o pedregulho fraturado e o agregado miúdo, areia natural. Os agregados não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, materiais orgânicos etc., em percentagem superior às que estão especificadas na EB-4 da ABNT. Será constituído pelas pedras britadas de diâmetro máximo de 19, 25 e 38.

Deverão ser armazenados separadamente de acordo com a sua granulometria e de modo que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

### 2.14. LAJE PRÉ MOLDADA

A laje pré moldada para forro, sobrecarga 100Kg/M<sup>2</sup>, vãos até 3,50m, espessura total de 8cm será montada no menor sentido dos vãos, com nervuras pré moldadas de concreto e fechamentos em blocos cerâmicos, com capeamento em concreto FCK 20mpa e 3cm de espessura e reforno com ferragem negativa.

### 2.15. LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será completamente limpa com os pisos lavados sem manchas de óleo, ferrugem ou crosta de argamassa, tinta, etc. Toda a área do canteiro, deverá ficar completamente limpa. As instalações de água, esgoto, luz, deverão estar em condições de perfeito funcionamento, bem como todas as peças e serviços de quaisquer espécies. Todos os entulhos serão removidos para outro local.

### 2.16. RECEBIMENTO DA OBRA

A Fiscalização, deverá aprovar, se for o caso, e receber oficialmente todos os serviços. Os casos porventura omissos nestas especificações somente poderão ser solucionados com a concordância da Contratante.

### 2.17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços constantes das presentes especificações deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados.

As unidades de medida dos itens estão discriminadas na planilha orçamentária. A quantificação dos serviços executados e a emissão de boletins de medição devem ser acompanhados da respectiva memória de cálculo.

A contratada removerá do local da obra todos os equipamentos usados, sobras da obra, entulhos e construções provisórias.

Quanto as mudanças e dúvidas que porventura surgirem durante a execução da obra deve o contratado procurar contratante antes de autorizar o andamento do serviço para que o mesmo defina como deve ser realizado, sob pena do serviço não ser aceito pela fiscalização.

Jose Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
CREA 1819493180

Jose Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180

Sec. de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/22



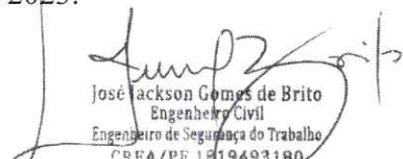


## DECLARAÇÃO DE ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA E COMPLEXIDADE NA OBRA

Declaro para os devidos fins que o projeto de engenharia para contratação de empresa de engenharia para execução de SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE, a ser executada com recursos próprios, possui como itens de maior relevância e complexidade em questão:

87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m <sup>2</sup>
101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m <sup>2</sup>
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m <sup>2</sup>

Ibimirim, 28 de setembro de 2023.

  
José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180  
Jose Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
CREA: 1819493180

  
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº 005/23



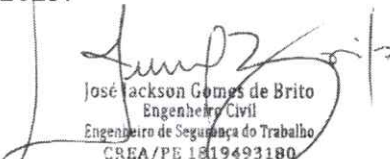


## DECLARAÇÃO DE ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA E COMPLEXIDADE NA OBRA

Declaro para os devidos fins que o projeto de engenharia para contratação de empresa de engenharia para execução de SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE, a ser executada com recursos próprios, possui como itens de maior relevância e complexidade em questão:

87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m <sup>2</sup>
101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m <sup>2</sup>
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m <sup>2</sup>

Ibimirim, 28 de setembro de 2023.

  
José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180  
José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
CREA: 1819493180

  
Evandro Gomes de Lima  
Secr. de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº: 003/22







Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE.

Bancos  
SINAPI - 07/2023 - Pernambuco

B.D.I.  
24,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

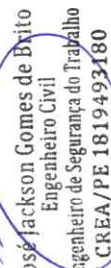
Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>GERAL</b>					<b>4.040,17</b>	<b>5,34 %</b>
1.1	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	113,54	140,78	1.407,80	1,86 %
1.2	90780 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	59,31	73,54	1.470,80	1,94 %
1.3	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	3	312,25	387,19	1.161,57	1,54 %
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>12.370,79</b>	<b>16,36 %</b>
2.1	103326 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	52	76,95	95,41	4.961,32	6,56 %
2.2	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27	14,88	18,45	498,15	0,66 %
2.2	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	20	82,18	101,90	2.038,00	2,70 %
2.3	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17	16,06	19,91	338,47	0,45 %
2.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	7	498,70	618,38	4.328,66	5,72 %
2.5	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	3	55,43	68,73	206,19	0,27 %
<b>3</b>		<b>PISO</b>					<b>14.338,96</b>	<b>18,96 %</b>
3.1	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m <sup>2</sup>	66	86,42	107,16	7.072,56	9,35 %
3.2	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	2,2	406,45	503,99	1.108,77	1,47 %

*Carvalho Gomes de Brito*  
Sociedade de Engenharia e Meio Ambiente  
Inscrição nº. 085/22

José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180

3.3	87757 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	45,2	53,59	66,45	3.003,54	3,97 %
3.4	89046 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m <sup>2</sup>	40,2	63,28	78,46	3.154,09	4,17 %
4		<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>					<b>17.155,00</b>	<b>22,69 %</b>
4.1	87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	90	8,21	10,18	916,20	1,21 %
4.2	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	90	44,60	55,30	4.977,00	6,58 %
4.3	87275 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	110	82,57	102,38	11.261,80	14,89 %
5		<b>PINTURA</b>					<b>9.486,73</b>	<b>12,55 %</b>
5.1	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	594,78	3,96	4,91	2.920,36	3,86 %
5.2	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	594,78	8,91	11,04	6.566,37	8,68 %
6		<b>ELETRICA</b>					<b>4.305,68</b>	<b>5,69 %</b>
6.1	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	11,10	13,76	247,68	0,33 %
6.2	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	9,36	11,60	208,80	0,28 %
6.3	91864 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15	15,13	18,76	281,40	0,37 %
6.4	104474 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	6	337,46	418,45	2.510,70	3,32 %


  
 José Jackson Gomes de Byito
   
 Engenheiro Civil
   
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
   
 CREA/PE 1619493180


  
 Sect. de Acompanhamento e Meio Ambiente
   
 07/03/2023



6.5	104476 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	5	170,50	211,42	1.057,10	1,40 %
7		<b>COBERTA</b>					<b>2.427,60</b>	<b>3,21 %</b>
7.1	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	30	65,26	80,92	2.427,60	3,21 %
8		<b>BANHEIROS</b>					<b>2.544,45</b>	<b>3,36 %</b>
8.1	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	322,96	400,47	1.201,41	1,59 %
8.2	86932 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	541,55	671,52	1.343,04	1,78 %
9		<b>PINTURA METALICA</b>					<b>2.305,55</b>	<b>3,05 %</b>
9.1	100754 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	65	28,61	35,47	2.305,55	3,05 %
10		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>6.339,95</b>	<b>8,38 %</b>
10.1	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	1.022,58	1.267,99	6.339,95	8,38 %
11		<b>LIMPEZA</b>					<b>305,40</b>	<b>0,40 %</b>
11.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	60	4,11	5,09	305,40	0,40 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

60.991,16  
14.629,12  
75.620,28

*Carvalho*  
Soc. de Agr. e Ind. Ltda  
P.O. Box 111, 00512

José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180

Jose Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180

---

JOSE JACKSON GOMES DE BRITO  
Setor de Engenharia

6  
Comunidade  
Soc. de Arquit. e Eng. Ambientais  
Porto Alegre, RS, 00000000





Obra  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE  
 SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE  
 IBIMIRIM - PE.

Item	Descrição	Memória de Cálculo	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	GERAL				
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	10,0	= 10 HORAS DE SERVIÇOS
1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	20,0	= 20 HORAS DE SERVIÇOS
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS		m²	3,0	= PLACA 1,5X2,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		m²	52,0	= ALVENARIA DE UMA VEZ 52 M²
2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	27,0	= FERRO DE 8,0 PARA PILARES
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		m²	20,0	= ALVENARIA DE MAIA VEZ 20 M²
2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	17,0	= FERRO PARA ESTRIBO 5.0
2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	7,0	= CONCRETO GORDO 25 MPA
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		m³	3,0	= DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA
3	PISO				
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020		m²	66,0	= PAVIMENTO PARA PISO 5X6 M E 5X7,20 M
3.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m²	2,2	= PISO DO BANHEIROS E QUARTO
3.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021		m²	45,2	= PISO DO BANHEIROS E QUARTO

*Carolina A. Brito*  
 Sec. de Engenharia de Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

*José Jackson Gomes de Brito*  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180



Composições Analíticas com Preço Unitário  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE  
 REQUALIFICAÇÃO DO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE.

Bancos  
 SINAPI - 07/2023 - Pernambuco

B.D.I.  
 24,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos de  
 mão de obra, de acordo com as  
 bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais					
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1							
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	113,54	113,54
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,70	1,70
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	109,97	109,97
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,71	0,71
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	111,67
		Valor do BDI =>					27,24
							140,78
1.2							
Composição	90780 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	59,31	59,31
Composição Auxiliar	95405 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00004069 SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	55,65	55,65
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	56,88
		Valor do BDI =>					14,23
							73,54
1.3							
							73,54

*Carvalho, Gomes de Brito*  
 Soc. de Engenharia e Arquitetura  
 Rua ... 00000000

*Jose Jackson Gomes de Brito*  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103889 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,00000000	312,25	312,25
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,50000000	22,32	11,16
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,37290000	26,13	9,74
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,11860000	21,28	23,80
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,20830000	5,27	16,90
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,00000000	250,00	250,00
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,01130000	35,80	0,40
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,01320000	19,18	0,25
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	29,38
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	74,94
<b>2.1</b>		<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	103326 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,00000000	76,95	76,95
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,01380000	661,58	9,12
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,99000000	26,51	26,24
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,49500000	21,28	10,53
Insumo	00034548 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	Material	M	0,42000000	7,01	2,94
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,01000000	38,74	0,38
Insumo	00037594 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,60000000	2,04	27,74
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	29,32
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	18,46
<b>2.2</b>		<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
						Valor com BDI =>	95,41

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

Composição	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,88	14,88
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	21,28	0,19
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561000	26,31	1,47
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,46	12,46
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,18	0,13
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,50	0,63
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,62
		Valor do BDI =>					3,57
<b>2.2</b>							Valor com BDI =>
Composição	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	82,18	Total 82,18
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0091000	758,74	6,90
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	26,51	42,68
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	21,28	17,13
Insumo	00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,50	14,15
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,70	1,13
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	38,74	0,19
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	46,90
		Valor do BDI =>					19,72
<b>2.3</b>							Valor com BDI =>
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,06	Total 16,06
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	21,28	0,37
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	26,31	2,81

*[Handwritten signature]*  
 SOUT. DE ARQUITETURA (ROR) - ANO 1982  
 O.P.F. 6.1.1.1. 00032.1

José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180



Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	12,04	12,04
Insumo	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,19000000	0,18	0,21
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,02500000	25,50	0,63
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	3,73
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	19,91

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,00000000	498,70	498,70
Composição Auxiliar	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,31170000	21,28	49,19
Composição Auxiliar	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,46370000	28,14	41,18
Composição Auxiliar	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L., CAPACIDADE DE MISTURA 280 L., MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,75340000	1,95	1,46
Composição Auxiliar	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L., CAPACIDADE DE MISTURA 280 L., MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,71030000	0,37	0,26
Insumo	00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,72290000	130,00	93,97
Insumo	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,65790000	0,70	253,86
Insumo	00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,59340000	99,07	58,78
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	69,69
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	618,38

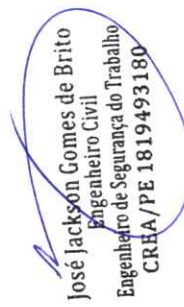
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,00000000	55,43	55,43
Composição Auxiliar	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,22500000	26,51	5,96
Composição Auxiliar	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,32480000	21,28	49,47
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	40,42
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	68,73

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	68,73

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

Composição	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,00000000	86,42	86,42
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00031000	157,39	0,48
Composição Auxiliar	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,13090000	73,05	9,56
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40210000	26,31	10,57
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,40210000	21,28	8,55
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,02040000	576,44	11,75
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,11400000	131,69	15,01
Insumo	00004385 SINAPI	PARALELEPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,03300000	924,26	30,50
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	20,29
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	107,16
<b>3.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,00000000	406,45	406,45
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,34330000	21,28	49,86
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,48110000	28,14	41,67
Composição Auxiliar	88630 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,76230000	1,95	1,48
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,71880000	0,37	0,26
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,82690000	130,00	107,49
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,01940000	0,70	148,41
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,57820000	99,07	57,28

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CRHA/PE 1819493180

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CRHA/PE 1819493180



		MO sem LS =>	70,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,59
		Valor do BDI =>	97,54		Valor com BDI =>		503,99
3.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87757 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1,0000000	53,59	53,59	
Composição Auxiliar	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0431000	728,20	31,38	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5890000	26,51	15,61	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2940000	21,28	6,25	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000000	0,70	0,35	
		MO sem LS =>	23,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,89
		Valor do BDI =>	12,86		Valor com BDI =>		66,45

3.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89046 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	1,0000000	63,28	63,28	
Composição Auxiliar	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	0,2054000	70,76	14,53	
Composição Auxiliar	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	0,4902000	64,04	31,39	
Composição Auxiliar	87248 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	0,3044000	57,05	17,36	
		MO sem LS =>	11,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,45
		Valor do BDI =>	15,18		Valor com BDI =>		78,46

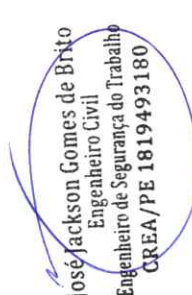
4.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1,0000000	8,21	8,21
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0037000	654,12	2,42
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1724000	26,51	4,57

*Handwritten signature and stamp area.*

**José Jackson Gomes de Brito**  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CRÉA/PE 1819493180

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	21,28	1,22
			MO sem LS =>	5,02	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	1,97			Valor com BDI =>
<b>4.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	44,60	44,60
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	758,74	28,52
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	26,51	12,45
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	21,28	3,63
			MO sem LS =>	18,68	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	10,70			Valor com BDI =>
<b>4.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	87275 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	82,57	82,57
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8882000	26,38	23,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3669000	21,28	7,80
Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0932000	39,90	43,61
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,95	6,50
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	5,57	1,23
			MO sem LS =>	23,71	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	19,81			Valor com BDI =>
<b>5.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	3,96	3,96
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	27,73	1,84
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	21,28	0,47
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	9,95	1,65

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180



MO sem LS => 1,69 LS => 0,00 MO com LS => 1,69

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.2					4,91
Composição	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1,0000000	8,91	8,91
Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	27,73	4,52
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,28	1,15
Auxiliar	TINTA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	0,2678000	12,12	3,24
Insumo					
	MO sem LS => 4,14 LS => 0,00 MO com LS => 4,14				
	Valor do BDI => 2,13			Valor com BDI =>	11,04

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1					11,10
Composição	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	11,10	11,10
Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1190000	20,82	2,47
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1190000	26,84	3,19
Auxiliar	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	5,35	5,44
Insumo					
	MO sem LS => 4,23 LS => 0,00 MO com LS => 4,23				
	Valor do BDI => 2,66			Valor com BDI =>	13,76


		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.2					9,36
Composição	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	9,36	9,36
Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1050000	20,82	2,18
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1050000	26,84	2,81
Auxiliar	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,30	4,37
Insumo					
	MO sem LS => 3,73 LS => 0,00 MO com LS => 3,73				
	Valor do BDI => 2,24			Valor com BDI =>	11,60

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.3					15,13
Composição	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	15,13	15,13
Auxiliar	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1390000	20,82	2,89

*Handwritten signature and stamp area.*

Jose Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180

Composição Auxiliar Insumo	Código Banco	Descrição	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1390000	26,84	3,73
Composição Auxiliar Insumo	Código Banco	Descrição	Material	M	1,0170000	8,37	8,51
Composição Auxiliar Insumo	Código Banco	Descrição	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,94
Composição Auxiliar Insumo	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	3,63	Valor com BDI =>	18,76	Total
6.4	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	3,63	Valor com BDI =>	18,76	Total
Composição Auxiliar Insumo	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1390000	26,84	3,73
Composição Auxiliar Insumo	00002685 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	8,37	8,51
Composição Auxiliar Insumo			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,94
Composição Auxiliar Insumo			Valor do BDI =>	3,63	Valor com BDI =>	18,76	Total
Composição Auxiliar Insumo	104474 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	337,46	337,46
Composição Auxiliar Insumo	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,2000000	6,49	14,27
Composição Auxiliar Insumo	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0000000	4,17	8,34
Composição Auxiliar Insumo	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,2000000	13,17	28,97
Composição Auxiliar Insumo	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	5,4475000	8,12	44,23
Composição Auxiliar Insumo	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	10,73	23,60
Composição Auxiliar Insumo	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	32,1525000	2,73	87,77
Composição Auxiliar Insumo	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,8750000	3,94	7,38
Composição Auxiliar Insumo	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16,36	16,36
Composição Auxiliar Insumo	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0000000	17,68	35,36
Composição Auxiliar Insumo	91955 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0000000	35,59	71,18
Composição Auxiliar Insumo			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	150,36
Composição Auxiliar Insumo			Valor do BDI =>	80,99	Valor com BDI =>	418,45	Total
6.5	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	80,99	Valor com BDI =>	418,45	Total

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180



Composição	104476 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	170,50	170,50
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,9357000	6,49	12,56
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,17	4,17
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,9357000	13,17	25,49
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,3800000	8,12	11,20
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,9357000	10,73	20,77
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,6357000	3,94	41,90
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,68	17,68
Composição Auxiliar	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	36,73	36,73
			MO sem LS =>	80,53	0,00	MO com LS =>	80,53
			Valor do BDI =>	40,92		Valor com BDI =>	211,42
<b>7.1</b>			<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	65,26	65,26
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	21,28	3,53
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	25,87	3,31
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0053000	31,35	0,16
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0073000	30,21	0,22
Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,21	0,26

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 Material	UN	1,2600000	3,20	4,03
Insumo	00007194 SINAPI	MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	m²	1,3570000	39,61	53,75
		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,42

		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>			
Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
8.1						80,92
Composição	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	322,96	322,96	322,96
Composição Auxiliar	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8788000	25,76		22,63
Composição Auxiliar	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4443000	21,28		9,45
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,0000000	21,88	131,28
Insumo	00036794 SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	1,0000000	150,62	150,62
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0765000	117,49	8,98
		MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>		24,76
		Valor do BDI =>	77,51			400,47
8.2						541,55
Composição	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÍDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	541,55	541,55	541,55
Composição Auxiliar	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	80,03		80,03
Composição Auxiliar	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	461,52		461,52
		MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>		26,49
		Valor do BDI =>	129,97			671,52

		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>			
Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
9.1						28,61
Composição	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	1,0000000	28,61	28,61	28,61
Composição Auxiliar	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9097000	27,73		25,22
Insumo	00043649 SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	0,0792000	42,83	3,39
		MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>		18,50

  
 S. José de Azevedo, 15 - 60092-2  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

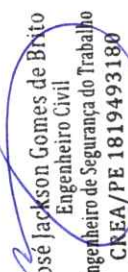
José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180




		Valor do BDI =>	6,86	Valor com BDI =>	35,47		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.1	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	1.022,58	1.022,58
Composição Auxiliar	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	M	10,0000000	11,21	112,10
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	394,66	394,66
Composição Auxiliar	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	334,97	334,97
Composição Auxiliar	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	180,85	180,85
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	217,46
11.1		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1.267,99
Composição	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,11	4,11
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	21,28	2,97
Insumo	00000003 SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	22,81	1,14
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	2,15
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5,09


**Composições Auxiliares**

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,28	21,28
Composição Auxiliar	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,06	15,06
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

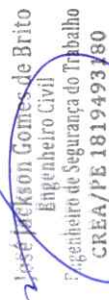
Insumo	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Outros	00037372 SINAPI		H	1,0000000	1,14	1,14
SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Taxas	00037373 SINAPI		H	1,0000000	0,01	0,01
FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento	00043465 SINAPI		H	1,0000000	0,84	0,84
EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento	00043489 SINAPI		H	1,0000000	1,17	1,17
		MO sem LS =>	15,24	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	5,10			
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>
	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1.5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - ESQV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	1,0000000	11,21	11,21
<b>Composição Auxiliar</b>	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0680000	25,22	1,71
<b>Composição Auxiliar</b>	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0340000	21,28	0,72
<b>Insumo</b>	00020017 SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E Material = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,1630000	7,45	8,66
<b>Insumo</b>	00039026 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0060000	21,16	0,12
		MO sem LS =>	1,83	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	2,69			
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>
	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	1,0000000	758,74	758,74
<b>Composição Auxiliar</b>	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,1000000	21,28	236,20
<b>Insumo</b>	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,1400000	130,00	148,20
<b>Insumo</b>	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	171,1300000	1,40	239,58
<b>Insumo</b>	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	192,5200000	0,70	134,76
		MO sem LS =>	171,05	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	182,09			
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>
						940,83
						26,38
						11,21
						1,71
						0,72
						8,66
						0,12
						1,83
						13,90
						758,74
						236,20
						148,20
						239,58
						134,76
						171,05
						940,83


  
 José Jackson Gomes de Brito
   
 Engenheiro Civil
   
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
   
 CREA/PE 1819493180



3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO). AF_11/2014	m²	40,2 = PISO DO BANHEIROS E QUARTO
4	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	90,0 = PARA DIVERSAS PAREDES
4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	90,0 = PARA DIVERSAS PAREDES
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	110,0 = PARA DIVERSAS PAREDES
5	<b>PINTURA</b>	=	
5.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	594,78 = PARA DIVERSAS PAREDES
5.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	594,78 = PARA DIVERSAS PAREDES
6	<b>ELETRICA</b>		
6.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,0 = TROCA DE ELETRODUTO RÍGIDO
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,0 = TROCA DE ELETRODUTO RÍGIDO
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,0 = TROCA DE ELETRODUTO RÍGIDO
6.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	6,0 = NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO
6.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	5,0 = NOVOS PONTOS DE TOMADAS
7	<b>COBERTA</b>		
7.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	30,0 = 5X6 M TELHAMNETO DE FIBRA CIMENTO
8	<b>BANHEIROS</b>		

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493780

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493780

8.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0 = 2 PARA BANHEIROS E UMA DO LADO FORA DO BANHEIRO
8.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0 = UMA PARA CADA BANHEIRO
9	<b>PINTURA METÁLICA</b>		
9.1	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEIMÃOS). AF_01/2020	m²	65,0 = PINTURA PARA TODAS PARTES METÁLICAS
10	<b>ESQUADRIAS</b>		
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,0 = 2 PORTA PARA BANHEIRO, 1 QUARTO, ENTRADA DO ABATEDOURO E 1 PARA GUARITA
11	<b>LIMPEZA</b>		
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	60,0 = LIMPEZA FINAL DA OBRA

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

60.991,16  
14.829,12  
75.820,28

Jose Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 181949-18

JOSE JACKSON GOMES DE BRITO  
Setor de Engenharia

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº 0007/22





Obra  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE.**

Bancos  
 SINAPI - 07/2023 - Pernambuco

B.D.I.  
 24,0%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	GERAL	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		4.040,17	1.010,04	1.010,04	1.010,04	1.010,04
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	50,00%		
		12.370,79	6.185,40	6.185,40		
3	PISO	100,00%			40,00%	
		14.338,96			5.735,58	
4	REVESTIMENTO DE PAREDE	100,00%			50,00%	
		17.155,00			8.577,50	
5	PINTURA	100,00%			50,00%	50,00%
		9.486,73			4.743,37	4.743,37
6	ELETRICA	100,00%			50,00%	50,00%
		4.305,88			2.152,84	2.152,84
7	COBERTA	100,00%	50,00%	50,00%		
		2.427,60	1.213,80	1.213,80		
8	BANHEIROS	100,00%				100,00%
		2.544,45				2.544,45
9	PINTURA METALICA	100,00%			50,00%	50,00%
		2.305,55			1.152,78	1.152,78
10	ESQUADRIAS	100,00%			50,00%	50,00%
		6.339,95			3.169,98	3.169,98
11	LIMPEZA	100,00%				100,00%
		305,40				305,40
	Porcentagem		11,12%	38,03%	35,1%	15,75%
	Custo		8.409,24	28.760,09	26.542,08	11.908,87
	Porcentagem Acumulado		11,12%	49,15%	84,25%	100,0%
	Custo Acumulado		8.409,23	37.169,32	63.711,40	75.620,28

*Jose Jackson Gomes de Brito*  
 Engenheiro Civil  
 Companhia de Seguranca do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

JOSE JACKSON GOMES DE BRITO  
 Setor de Engenharia

*Carla Regina Soares de Brito*  
 Soci. de Agril. e Meio Ambiente  
 PERNAMBUCO - 005/22



### BDI - Planilha de Cálculo (Não desonerado)

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO ABATEDOURO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE.
<b>Local:</b>	AV.DR MÁRIO DE ALMEIDA, Nº 100
<b>Município:</b>	Ibimirim - PE

**Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:**

Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado	
<b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>	<b>OK</b>	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
<b>24,00%</b>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>
<b>Administração Central</b>		
Min: 3,00% Máx: 5,50%	<b>4,40%</b>	OK
<b>Seguros e Garantias</b>		
Min: 0,80% Máx: 1,00%	<b>0,80%</b>	OK
<b>Riscos</b>		
Min: 0,97% Máx: 1,27%	<b>0,97%</b>	OK
<b>Despesas Financeiras</b>		
Min: 0,59% Máx: 1,39%	<b>1,21%</b>	OK
<b>Lucro</b>		
Min: 6,16% Máx: 8,96%	<b>8,30%</b>	OK
<b>Impostos: PIS</b>	<b>0,65%</b>	OK
<b>Impostos: COFINS</b>	<b>3,00%</b>	OK
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	<b>2,50%</b>	OK
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>	<b>4,50%</b>	OK

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. **Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:  
 AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 R: taxa de riscos;  
 G: taxa de garantias;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

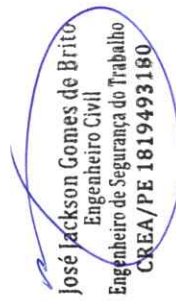
JOSE JACKSON GOMES DE BRITO  
 Eng. Civil CREA 1819493180

*(Handwritten signature and stamp)*  
 Conselho Municipal de Administração  
 Ibimirim - PE  
 01/09/2022



Composição	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	661,58	661,58
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	28,14	126,63
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0500000	1,95	2,04
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,4500000	0,37	1,27
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	130,00	150,80
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	1,40	243,74
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	0,70	137,10
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	104,76
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	820,35
Composição	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	654,12	654,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,0200000	21,28	234,50
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9400000	131,69	123,78
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	422,6300000	0,70	295,84
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	169,81
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	811,10
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	659,53	659,53
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	21,28	182,36
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	130,00	139,10
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,70	338,07
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	132,06
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	817,81

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	576,44	576,44
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4200000	28,14	96,23
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8000000	1,95	1,56
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,6200000	0,37	0,96
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	130,00	139,10
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	0,70	338,59
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	79,61
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	714,78

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	728,20	728,20
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,0200000	21,28	234,50
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3500000	130,00	175,50
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	454,5800000	0,70	318,20
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	169,81
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	902,96

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,31	26,31
Composição Auxiliar	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180



Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento	H	1,00000000	0,84	0,84
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento	H	1,00000000	1,17	1,17
		MO sem LS =>	20,27	0,00	MO com LS =>	20,27
		Valor do BDI =>	6,31		Valor com BDI =>	32,62
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>

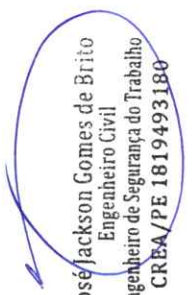
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	20,82	20,82
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,55	0,55
Insumo	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA) Mão de Obra	H	1,00000000	14,24	14,24
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Outros	H	1,00000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Serviços	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Outros	H	1,00000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento	H	1,00000000	0,86	0,86
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento	H	1,00000000	1,14	1,14
		MO sem LS =>	14,79	0,00	MO com LS =>	14,79
		Valor do BDI =>	4,99		Valor com BDI =>	25,81
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>

Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	20,67	20,67
Composição Auxiliar	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,28	0,28
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA) Mão de Obra	H	1,00000000	15,03	15,03
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Outros	H	1,00000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Serviços	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Outros	H	1,00000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

Insumo	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043461 SINAPI	Equipamento	H	1,00000000	0,32	0,32
EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043485 SINAPI	Equipamento	H	1,00000000	1,01	1,01
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,31
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4,96
<b>Composição</b>	<b>88256 SINAPI</b>	<b>SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS</b>	<b>H</b>	<b>1,00000000</b>	<b>26,38</b>	<b>26,38</b>
<b>Composição Auxiliar</b>	<b>95324 SINAPI</b>	<b>CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA</b>	<b>H</b>	<b>1,00000000</b>	<b>0,31</b>	<b>0,31</b>
<b>Insumo</b>	<b>00004760 SINAPI</b>	<b>AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)</b>	<b>H</b>	<b>1,00000000</b>	<b>20,03</b>	<b>20,03</b>
<b>Insumo</b>	<b>00037370 SINAPI</b>	<b>ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)</b>	<b>H</b>	<b>1,00000000</b>	<b>2,28</b>	<b>2,28</b>
<b>Insumo</b>	<b>00037371 SINAPI</b>	<b>TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)</b>	<b>H</b>	<b>1,00000000</b>	<b>0,60</b>	<b>0,60</b>
<b>Insumo</b>	<b>00037372 SINAPI</b>	<b>EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)</b>	<b>H</b>	<b>1,00000000</b>	<b>1,14</b>	<b>1,14</b>
<b>Insumo</b>	<b>00037373 SINAPI</b>	<b>SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)</b>	<b>H</b>	<b>1,00000000</b>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>
<b>Insumo</b>	<b>00043465 SINAPI</b>	<b>FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)</b>	<b>H</b>	<b>1,00000000</b>	<b>0,84</b>	<b>0,84</b>
<b>Insumo</b>	<b>00043489 SINAPI</b>	<b>EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)</b>	<b>H</b>	<b>1,00000000</b>	<b>1,17</b>	<b>1,17</b>
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,34
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	6,33

Insumo	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>Composição</b>	<b>90806 SINAPI</b>	<b>BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019</b>	<b>UN</b>	<b>1,00000000</b>	<b>394,66</b>	<b>394,66</b>
<b>Composição Auxiliar</b>	<b>88261 SINAPI</b>	<b>CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>H</b>	<b>0,55200000</b>	<b>25,22</b>	<b>13,92</b>
<b>Composição Auxiliar</b>	<b>88309 SINAPI</b>	<b>PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>H</b>	<b>1,36200000</b>	<b>26,51</b>	<b>36,10</b>
<b>Composição Auxiliar</b>	<b>88316 SINAPI</b>	<b>SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>H</b>	<b>0,95700000</b>	<b>21,28</b>	<b>20,36</b>
<b>Composição Auxiliar</b>	<b>88629 SINAPI</b>	<b>ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019</b>	<b>m³</b>	<b>0,02230000</b>	<b>659,53</b>	<b>14,70</b>
<b>Composição Auxiliar</b>	<b>90801 SINAPI</b>	<b>BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019</b>	<b>UN</b>	<b>1,00000000</b>	<b>303,71</b>	<b>303,71</b>
<b>Insumo</b>	<b>00007319 SINAPI</b>	<b>TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS</b>	<b>L</b>	<b>0,16710000</b>	<b>12,64</b>	<b>2,11</b>
<b>Insumo</b>	<b>00039027 SINAPI</b>	<b>PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)</b>	<b>KG</b>	<b>0,20000000</b>	<b>18,80</b>	<b>3,76</b>


  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

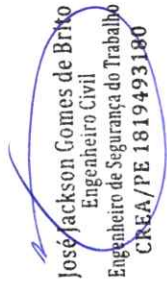


MO sem LS => 130,21 LS => 0,00 MO com LS => 130,21

Valor do BDI =>		Valor com BDI =>			
94,71		489,37			
Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
90801 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E ESQV - MONTAGEM. AF_12/2019	UN	1,00000000	303,71	303,71
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,74100000	25,22	69,12
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,35700000	21,28	28,87
00000183 SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO. E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM; CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,00000000	205,00	205,00
00005066 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,01100000	24,79	0,27
00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,02400000	18,82	0,45
	MO sem LS => 73,97 LS => 0,00 MO com LS => 73,97				
Valor do BDI => 72,89		Valor com BDI => 376,60			

Valor do BDI =>		Valor com BDI =>			
0,08		0,45			
Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	1,00000000	0,37	0,37
88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	H	1,00000000	0,32	0,32
88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,00000000	0,05	0,05
	MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00				
Valor do BDI => 0,08		Valor com BDI => 0,45			

Valor do BDI =>		Valor com BDI =>			
0,08		1,95			
Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,00000000	1,95	1,95
88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	H	1,00000000	0,32	0,32


 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180


 SCS de Automação e Segurança  
 Rua... nº...  
 CEP...

Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	1,20	1,20
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,46	Valor com BDI =>		2,41	
		<b>Total</b>					<b>0,32</b>

Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00000600	5,490,00	0,32
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>		0,39	
		<b>Total</b>					<b>0,05</b>

Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,05	0,05
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00000100	5,490,00	0,05
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>		0,06	
		<b>Total</b>					<b>0,38</b>

Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,38	0,38
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,00000700	5,490,00	0,38
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>		0,47	
		<b>Total</b>					<b>0,47</b>

**Composição**

**Código Banco**

**Descrição**

**Und**

**Quant.**

**Valor Unit**

**Valor com BDI =>**

**Total**

José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180

*Carvalho Gomes de Brito*  
Sociedade de Engenharia e Ambiência  
CNPJ 16.154.563/0001-22



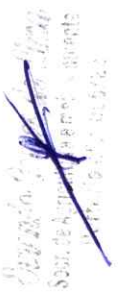


Composição Auxiliar Insumo	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	26,84	5,95
	00001871 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	5,79	5,79
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,89
			Valor do BDI =>		3,92		
			Valor com BDI =>				20,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,68	17,68
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	20,82	6,05
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	26,84	7,81
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	659,53	0,59
Composição Auxiliar	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,23	3,23
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,46
			Valor do BDI =>		4,24		
			Valor com BDI =>				21,92

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,31	26,31
Composição Auxiliar	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004759 SINAPI	Calceteiro (Horista)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00043469 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,27
			Valor do BDI =>		6,31		
			Valor com BDI =>				32,62

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,22	25,22
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,27
			Valor do BDI =>				32,62
			Valor com BDI =>				25,22


  
 José Jackson Gomes de Brito
   
 Engenheiro Civil
   
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
   
 CREA/PE 1819493180



Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Serviços Diversos	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,29	0,29
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	19,07	19,07
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,49	0,49
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,34	1,34
				LS =>	0,00	MO com LS =>	19,36
				Valor do BDI =>	6,05		31,27

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	26,13	26,13
Insumo	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,24	0,24
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	20,03	20,03
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,49	0,49
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,34	1,34
				LS =>	0,00	MO com LS =>	20,27
				Valor do BDI =>	6,27		32,40

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,00000000	13,17	13,17
Insumo	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05500000	20,67	1,13

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3910000	25,76	10,07
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0030000	659,53	1,97
			MO sem LS =>	9,20	0,00	MO com LS =>	9,20
			Valor do BDI =>	3,16			16,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,46	12,46
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0026000	21,28	0,05
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0162000	26,31	0,42
Insumo	00000033 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	10,81	11,99
			MO sem LS =>	0,35	0,00	MO com LS =>	0,35
			Valor do BDI =>	2,99			15,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,04	12,04
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0095000	21,28	0,20
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0581000	26,31	1,52
Insumo	00043059 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	9,65	10,32
			MO sem LS =>	1,31	0,00	MO com LS =>	1,31
			Valor do BDI =>	2,88			14,92

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	15,06	0,18
			MO sem LS =>	0,18	0,00	MO com LS =>	0,18
			Valor do BDI =>	0,04			0,22

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	20,03	0,24
			MO sem LS =>	0,24	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,05			0,29

*Handwritten signature and stamp area.*

**José Jackson Gomes de Brito**  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,55	0,55
	00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,03916000	14,24	0,55
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,55
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
Insumo	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,28	0,28
	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01887000	15,03	0,28
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
Insumo	95324 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,31	0,31
	00004760 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01549000	20,03	0,31
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
Insumo	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,24	0,24
	00004759 SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01211000	20,03	0,24
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
Insumo	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,29	0,29
	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01549000	19,07	0,29
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
Insumo	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,24	0,24
	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01211000	20,03	0,24
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24

*[Handwritten signature]*

José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

Composição	Código Banco	Descrição	MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24	
Insumo			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29	
	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit		Total	
	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,78		0,78	
	Mão de Obra	ELETRICISTA (HORISTA)		H	0,0391600	20,03		0,78	
	MO sem LS =>		0,78	LS =>			0,00	MO com LS =>	0,78
	Valor do BDI =>		0,18						0,78
	Tipo						Valor com BDI =>	0,96	
Composição	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,37		0,37	
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)		H	0,0188700	20,03		0,37	
	MO sem LS =>		0,37	LS =>			0,00	MO com LS =>	0,37
	Valor do BDI =>		0,08						0,37
	Tipo						Valor com BDI =>	0,45	
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	1,70		1,70	
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR		H	0,0154900	109,97		1,70	
	MO sem LS =>		1,70	LS =>			0,00	MO com LS =>	1,70
	Valor do BDI =>		0,40						1,70
	Tipo						Valor com BDI =>	2,10	
Composição	95405 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	1,23		1,23	
Insumo	00004069 SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)		H	0,0222500	55,65		1,23	
	MO sem LS =>		1,23	LS =>			0,00	MO com LS =>	1,23
	Valor do BDI =>		0,29						1,23
	Tipo						Valor com BDI =>	1,52	
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,20		0,20	
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR		H	0,0087200	23,08		0,20	
	MO sem LS =>		0,20	LS =>			0,00	MO com LS =>	0,20
	Valor do BDI =>		0,04						0,20
	Tipo						Valor com BDI =>	0,24	
	Und				Quant.	Valor Unit		Total	

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	95358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	Mão de Obra	H	0,0171800	24,45	0,42
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
		Valor do BDI =>		0,10		Valor com BDI =>	0,52
Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	0,0087200	32,11	0,27
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
		Valor do BDI =>		0,06		Valor com BDI =>	0,33
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0222500	20,03	0,44
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
		Valor do BDI =>		0,10		Valor com BDI =>	0,54
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	20,03	0,31
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
		Valor do BDI =>		0,07		Valor com BDI =>	0,38
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0222500	15,08	0,33
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
		Valor do BDI =>		0,07		Valor com BDI =>	0,40
Composição	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00012869 SINAPI	TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	19,78	0,23
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
		Valor do BDI =>		0,05		Valor com BDI =>	0,28

José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

SCS de Agronegócio e Meio Ambiente  
 Pernambuco - PE - 55050-220

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,84	26,84
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	20,81
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	33,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), INEL - INSTALAÇÃO PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,0000000	8,12	8,12
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0710000	20,82	1,47
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0710000	26,84	1,90
Insumo	00039244 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, Material DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	4,29	4,71
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0018000	25,50	0,04
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	2,52
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	10,06

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), INEL - INSTALAÇÃO PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,0000000	10,73	10,73
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	20,82	2,78
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	26,84	3,59
Insumo	00039244 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, Material DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	4,29	4,36

*Caro Sr. José Jackson Gomes de Brito*  
 8/03/2023  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

*Caro Sr. José Jackson Gomes de Brito*  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180



MO sem LS =>		4,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,76
Valor do BDI =>		2,57				
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	25,76	25,76
95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,37	0,37
00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	20,03	20,03
00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	2,28	2,28
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,14	1,14
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Taxas	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01
00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,32	0,32
00043485 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,01	1,01
MO sem LS =>		20,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,40
Valor do BDI =>		6,18				

MO sem LS =>		3,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,85
Valor do BDI =>		19,20				
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
86887 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00000000	80,03	80,03
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,15250000	25,76	3,92
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04810000	21,28	1,02
00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,02100000	3,00	0,06
00011684 SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2 " X 40 CM	Material	UN	1,00000000	75,03	75,03
MO sem LS =>		3,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,85
Valor do BDI =>		19,20 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				

MO sem LS =>		180,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	180,85
Valor do BDI =>		180,85				
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	180,85	180,85
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00200000	25,22	25,22
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50100000	21,28	10,66
MO sem LS =>		180,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	180,85
Valor do BDI =>		180,85 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				


  
 José Jackson Gomes de Brito
   
 Engenheiro Civil
   
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
   
 CREA/PE 1819493180

Insumo 00003081 SINAPI

FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO

CJ 1,00000000 144,92

144,92

Composição		Código Banco	Descrição	MO sem LS =>	27,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,11
				Valor do BDI =>	43,40				
			Tipo	Valor com BDI =>					
Composição		93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016			CHI	1,00000000	30,21	224,25
Composição Auxiliar		88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00000000	29,73	29,73
Composição Auxiliar		93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016			H	1,00000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar		93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016			H	1,00000000	0,05	0,05

MO sem LS => 24,87 LS => 0,00 MO com LS => 24,87

Composição		Código Banco	Descrição	MO sem LS =>	24,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,87
				Valor do BDI =>	7,25				
			Tipo	Valor com BDI =>					
Composição		93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016			CHP	1,00000000	31,35	37,46
Composição Auxiliar		88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00000000	29,73	29,73
Composição Auxiliar		93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016			H	1,00000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar		93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016			H	1,00000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar		93279 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016			H	1,00000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar		93280 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016			H	1,00000000	0,74	0,74

MO sem LS => 24,87 LS => 0,00 MO com LS => 24,87

Composição		Código Banco	Descrição	MO sem LS =>	24,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,87
				Valor do BDI =>	7,52				
			Tipo	Valor com BDI =>					
Composição		93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016			H	1,00000000	0,43	38,87
									Total
									0,43

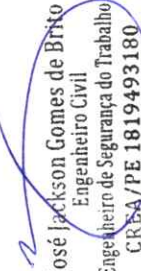
02/03/2016 14:00:00  
 Soc. de Engenharia e Serviços Ambientais  
 Rua ... 005/127

José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180



Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,00000640	6.724,27	0,43	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,10		Valor com BDI =>	0,53	
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,05	0,05	
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,00000076	6.724,27	0,05	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>	0,06	
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	93279 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,40	0,40	
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,00000600	6.724,27	0,40	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,49	
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	93280 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,74	0,74	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,78000000	0,96	0,74	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>	0,91	
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
	91955 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	35,59	35,59	
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	10,86	10,86	
Composição Auxiliar	91954 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	24,73	24,73	
			MO sem LS =>	15,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,82
			Valor do BDI =>	8,54		Valor com BDI =>	44,13	
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PE 1819493180

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PE 1819493180

Composição	91954 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	24,73	24,73
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,31700000	20,82	6,59
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,31700000	26,84	8,50
Insumo	00038113 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,00000000	9,64	9,64
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	11,27
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	30,66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	28,14	28,14
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,20	0,20
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,00000000	23,08	23,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,82	0,82
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	23,28
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	34,89

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	29,73	29,73
Composição Auxiliar	95358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,42	0,42
Insumo	00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	Mão de Obra	H	1,00000000	24,45	24,45
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,14	1,14


  
 José Jackson Gomes de Brito

Engenheiro Civil
   
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
   
 CREA/PE 1819493180



Insumo	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Taxas	24,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,87
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento	7,13	H	1,00000000	37,24	36,86
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento		H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento		H	1,00000000	0,82	0,82
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00000000	37,24	37,24
Composição Auxiliar	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,27	0,27
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR		H	1,00000000	32,11	32,11
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Outros		H	1,00000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Serviços		H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Outros		H	1,00000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Taxas		H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento		H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento		H	1,00000000	0,82	0,82
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	32,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,38
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	8,93	H	1,00000000	26,51	26,51
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)		H	1,00000000	0,44	0,44
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Outros		H	1,00000000	20,03	20,03
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Serviços		H	1,00000000	2,28	2,28
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Outros		H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Taxas		H	1,00000000	1,14	1,14
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento		H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento		H	1,00000000	0,84	0,84

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,93	H	1,00000000	26,51	26,51
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,44	0,44
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)		H	1,00000000	20,03	20,03
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Outros		H	1,00000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Serviços		H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Outros		H	1,00000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) Taxas		H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento		H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento		H	1,00000000	0,84	0,84


  
 José Jackson Gomes de Brito
   
 Engenheiro Civil
   
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
   
 CREA/PE 1819493180

José Jackson Gomes de Brito
   
 Engenheiro Civil
   
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
   
 CREA/PE 1819493180

Insumo 00043489 SINAPI EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento H 1,0000000 1,17 1,17

MO sem LS => 20,47 LS => 0,00 MO com LS => 20,47

Valor do BDI => 6,36 Valor com BDI => 32,87

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,73	27,73
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68

MO sem LS => 20,34 LS => 0,00 MO com LS => 20,34

Valor do BDI => 6,65 Valor com BDI => 34,38

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,32	22,32
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	27,73	12,55
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	30,01	9,77

MO sem LS => 9,21 LS => 0,00 MO com LS => 9,21

Valor do BDI => 5,35 Valor com BDI => 27,67

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	334,97	334,97
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5460000	25,22	38,99
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7730000	21,28	16,44
Insumo	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	39,45	118,35

00043489 SINAPI  
Sua. de Atividade Profissional  
00043489

José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180



Insumo 00010555 SINAPI PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 Material 160,01  
 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO),  
 CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA

Insumo 00011055 SINAPI PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES Material 1,18  
 3,5 X 25 MM (1") MO sem LS => 41,84 LS => 0,00 MO com LS => 41,84  
 Valor do BDI => 80,39 Valor com BDI => 415,36

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,17	4,17
88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	20,67	0,47
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1440000	25,76	3,70
	MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	3,28
	Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5,17

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	6,49	6,49
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	20,82	0,70
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2160000	26,84	5,79
	MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	4,99
	Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	8,04

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	64,04	64,04
88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4739000	26,38	12,50
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1610000	21,28	3,42
00001287 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0616000	35,90	38,11
00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	9,1325000	0,95	8,67
00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	5,57	1,34
	MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	12,11
	Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	79,40

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	79,40

  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180





MO sem LS => 32,38 LS => 0,00 MO com LS => 32,38

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor com BDI =>	
						Valor	Valor Unit
	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		1,00000000	157,39	157,39
							32,38
							17,53
Composição Auxiliar	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H		1,00000000	44,98	44,98
Composição Auxiliar	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H		1,00000000	39,36	39,36
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,00000000	37,24	37,24
Composição Auxiliar	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	H		1,00000000	31,45	31,45
Composição Auxiliar	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	H		1,00000000	4,36	4,36
							32,38

MO sem LS => 32,38 LS => 0,00 MO com LS => 32,38

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor com BDI =>	
						Valor	Valor Unit
	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	H		1,00000000	31,45	31,45
							195,16
Insunmo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 16,15/9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	UN		0,0000533	590.140,01	31,45
							0,00
							7,54
Composição	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	H		1,00000000	4,36	4,36
							38,99

30/06/2014  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CRBA/PE 1819493180

30/06/2014  
 José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CRBA/PE 1819493180

Insumo 00010646 SINAPI ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M Equipamento UN 0,0000074 590.140,01 4,36

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 1,04

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	39,36	39,36	39,36
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,00000667	590.140,01	590.140,01	39,36

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 9,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	44,98	44,98	44,98
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	9,55000000	4,71	4,71	44,98

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 10,79

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	21,28	21,28	21,28
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,33	0,33	0,33
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,00000000	15,08	15,08	15,08
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	2,28	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	0,60	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,14	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01	0,01
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,59	0,59	0,59

*[Handwritten signature and stamp]*

José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180



Insumo 00043491 SINAPI EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) Equipamento H 1,0000000 1,25 1,25  
 MO sem LS => 15,41 LS => 0,00 MO com LS => 15,41  
 Valor do BDI => 5,10 Valor com BDI => 26,38

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	10,86	10,86
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	20,82	2,66
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	26,84	3,43
Insumo	00038094 SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000000	3,14	3,14
Insumo	00038099 SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, Material PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1,0000000	1,63	1,63

MO sem LS => 4,55 LS => 0,00 MO com LS => 4,55  
 Valor do BDI => 2,60 Valor com BDI => 13,46

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	25,87	25,87
Insumo	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00012869 SINAPI	TELHADADOR (HORISTA)	H	1,0000000	19,78	19,78
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,34	1,34

MO sem LS => 20,01 LS => 0,00 MO com LS => 20,01  
 Valor do BDI => 6,20 Valor com BDI => 32,07

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	36,73	36,73

Escritório de Engenharia  
 SCS, de Agricultura, P. 10, Bloco A, Loja 101  
 Brasília, DF - CEP: 70070-000

José Jackson Gomes de Brito  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA/PE 1819493180

Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	10,86	10,86
Composição Auxiliar	91995 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	25,87	25,87
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,82
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	45,54
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,31700000	20,82	6,59
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,31700000	26,84	8,50
Composição Auxiliar	00038102 SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,00000000	10,78	10,78
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,27
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	32,07
Composição Auxiliar	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00000000	461,52	461,52
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,77910000	25,76	20,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,43840000	21,28	9,32
Composição Auxiliar	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA Material SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,00000000	29,51	59,02
Composição Auxiliar	00006138 SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO Material SANITARIO	Material	UN	1,00000000	9,49	9,49
Composição Auxiliar	00010422 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,00000000	353,28	353,28
Composição Auxiliar	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,08810000	117,49	10,35
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,64
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	572,28

Total sem BDI 60.991,16  
Total do BDI 14.629,12  
Total Geral 75.620,28

José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180

02/04/2023  
Sua. de Empre. e Serv. Téc.  
02/04/2023



José Jackson Gomes de Brito  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/PE 1819493180

---

JOSE JACKSON GOMES DE BRITO  
Setor de Engenharia

~~Engenheiro Civil  
Sociedade Agrícola de Desenvolvimento  
Agricultor 483/22~~



**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

CONVITE Nº 002/2023

**PROPOSTA**

**REF.: CONVITE Nº 002/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de requalificação do abatedouro do Município de Ibimirim/PE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, anexo I deste Edital.**

**PROPONENTE:**

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

**Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de requalificação do abatedouro do Município de Ibimirim/PE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, anexo I deste Edital.**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Serviços de requalificação do abatedouro do Município de Ibimirim/PE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, anexo I deste Edital.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

*[Handwritten signature and stamp]*  
PREFEITURA DE IBIMIRIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000





**ANEXO II - CONVITE Nº 0\*\*\*\*/2023**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: **CONVITE Nº 002/2023**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

1938  
Município de Ibimirim - PE  
Secretaria de Administração  
Processo nº: 006/23



REF.: **CONVITE Nº 002/2023**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do **Convite nº 002/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Convite nº 002/2023** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº 002/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Convite nº 002/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº 000/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº 002/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Convite nº 002/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº 002/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **Convite nº 002/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

*Ernando Gomes da Silva*  
Secr. de Agricultura, Pecuária e Ambiente  
Portaria nº 006/22

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





**ANEXO III - CONVITE Nº 0\*\*\*\*/2023**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: **CONVITE Nº 002/2023**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

*Ernando Gomes do Lima*  
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº 11/2023

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





**ANEXO IV - CONVITE Nº 002/2023**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: .../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – sito à Rua \*\*\*\*\*, nº \*\* - Bairro \*\*\*\*\* - Ibimirim - PE, CNPJ nº \*\*\*\*\*, neste ato representado pelo secretário o Sr. \*\*\*\*\*, estado civil \*\*\*\*, residente e domiciliada na Rua \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\* - Bairro \*\*\*\*\* - Ibimirim - PE, CPF nº \*\*\*\*\*, Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\* órgão expedidor \*\*\*\*, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade **Convite nº 002/2023**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de requalificação do abatedouro do Município de Ibimirim/PE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, anexo I deste Edital.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Convite nº 002/2023** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

*Ernando Gomes da Lima*  
Secr. de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº.: 008/22

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos da Secretaria de Agricultura conforme descrição a seguir:

**20.609.2012.1041.0000** – Construção, reforma e/ou ampliação de mercados, açougues e matadouros.

**Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: **120 (cento e vinte) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: **120 (cento e vinte) dias**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

*Ernando Gomes de Lima*  
Secr. de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº.: 008/22





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

*Ernando Gomes de Lima*  
Secr. de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria nº.: 006/22





Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ibimirim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibimirim - PE, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

*Erando Gomes de Lima*  
Sect. de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria n.º: 006/22

1938

IBIM

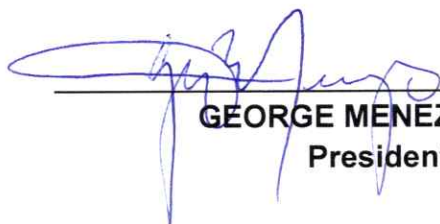
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
- CPL -**

**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL – da Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital de licitação na modalidade **Convite n.º 002/2023 – Processo Licitatório n.º 076/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de requalificação do abatedouro do Município de Ibimirim/PE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, anexo I deste Edital.** O qual poderá ser adquirido junto à CPL, no horário das 08h às 13h ou através do e-mail ([licitacao@ibimirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@ibimirim.pe.gov.br)) . A sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento de habilitação e propostas dar-se-á no próximo dia **20/10/2023** às **14:00** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na sede da Prefeitura, localizado na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/ PE - CEP: 56.580-000.

PUBLIQUE-SE

Ibimirim, 29 de Setembro de 2023.



---

**GEORGE MENEZES UMBUZEIRO**  
Presidente da CPL